PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1531/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9827/2017

Cubatão, 07 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:26 hs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº e-943/2017-tep
Processo nº 1570/2017
Indicação nº 780/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Turismo, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que encontra-se em desenvolvimento nessa Secretaria um projeto de turismo Pedagógico, onde será oferecido a toda comunidade, em especial, a escolar , a oportunidade de visitação a todos os pontos turísticos de nossa cidade. A feliz sugestão do ilustre Vereador Sérgio Augusto de Santana, vem de encontro as nossas propostas, pois uma vez que a História do Brasil, passa por Cubatão, terá prioridade de visitação, a Estrada e os Monumentos da Serra do Mar, o que feito, nas datas cívicas, ire enriquecer essa programação."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos